

DE, 22 DE DEZEMBRO DE 1.989.

DATA 22, 12, 89
Autógrafo N.º 091189
Projeto de Lei N.º 216/89
Autor Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº 162/89 DE 15
DE DEZEMBRO DE 1.989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO.,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA
BUENO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº162/
89 de 15 de Dezembro de 1.989, passa a ter a seguinte redação.

Art. 3º - Para cobertura de que trata o Arti
go 1º e 2º da Lei Municipal nº 162/89, fica anulada parcialmen
te a seguinte dotação.

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.02 - DIVISÃO DE ENSINO

08.02.08421881.017 - Construção, Ampliação e Instalações Escola
res

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....NCZ\$ 12.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO., em 22/Dezembro/89.

ROUSCELINO PASSOS BORGES
Presidente

JOSIAS MUNIZ DE ALMEIDA
Vice-Presidente

IRACI BERTOLETE
1ª Secretária

AUGUSTO TUNES PLACA
2ª Secretário